

**RESOLUÇÃO Nº 30/2023.**

***Dispõe sobre a aprovação da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2024.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

**Considerando:**

A NOB SUAS/2012, especialmente o seu art. 85, a saber “Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: Análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas”;

O art. 17 § 4º da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social na qual estabelece que o Conselho deve apreciar e aprovar a PLOA do órgão gestor da assistência por meio de resolução;

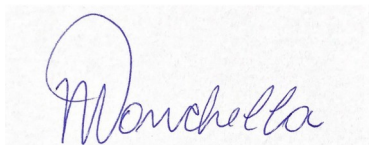
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 19/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2024, apresentada pela gestora da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão, 19 de outubro de 2023.



---

**Meri Tanchella Bressan**  
**Presidente CMAS**